



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 50500.051752/2024-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

**Contratada:** ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 68.970.680/0001-00; sediada na Avenida Santo Antônio, nº 900, Andar 1, Bairro Bela Vista, em Osasco/SP, CEP 06086-060.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços de apoio administrativo para a sede e escritórios vinculados à Regional de São Paulo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência:** 01/04/2026 a 01/04/2027

**Fundamentação:** Cláusula Sétima do Contrato nº 004/2024 - Reajustamento de preços em sentido amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer Referencial nº 00004/2020/PF-ANTT/PGF/AGU.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 004/2024, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2026, no percentual de 4,0485%, relativo à mão de obra de todos os postos de trabalho no estado de São Paulo;

1.1.1.2. A partir de 06 de janeiro de 2026, no percentual de 0,1116%, relativo ao aumento do valor do auxílio transporte no município de São Paulo/SP;

1.1.1.3. A partir de 19 de janeiro de 2026, no percentual de 0,0195%, relativo ao auxílio transporte no município de Londrina/PR;

1.1.1.4. A partir de 29 de janeiro de 2026, no percentual de 0,0127%, relativo ao auxílio transporte no município de São José dos Campos/SP;

1.1.1.5. A partir de 1º de fevereiro de 2026, no percentual de 2,7219%, relativo à mão de obra de todos os postos de trabalho no estado do Paraná/PR.

### 2. PREÇO

2.1. Com a repactuação disposta no item 1.1.1.1, o valor mensal da contratação passará de R\$ 111.295,77 (cento e onze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 115.801,63 (cento e quinze mil oitocentos e um reais e sessenta e três centavos) e o valor global de R\$ 1.335.549,24 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 1.389.619,56 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2026

Categoria Profissional	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Administrativo II - São Paulo/SP (Sede)	1	9.883,44	9.883,44	118.601,28
Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Sede)	7	6.651,32	46.559,24	558.710,88

Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Rod. Do Tietê)	1	6.651,32	6.651,32	79.815,84
Auxiliar Administrativo - Ribeirão Preto/SP	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo - Roseira/SP	1	6.593,02	6.593,02	79.116,24
Auxiliar Administrativo - São José do Rio Preto/SP	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo - São José dos Campos/SP	1	6.676,30	6.676,30	80.115,60
Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Sede)	3	5.660,02	16.980,06	203.760,72
Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Rod. De Curitiba)	1	5.660,02	5.660,02	67.920,24
Auxiliar Administrativo - Cascavel/PR	1	5.586,30	5.586,30	67.035,60
Auxiliar Administrativo - Foz do Iguaçu/PR	1	5.610,88	5.610,88	67.330,56
Auxiliar Administrativo - Londrina/PR	1	5.601,05	5.601,05	67.212,60
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>115.801,63</b>	<b>1.389.619,56</b>

2.2. Com a repactuação disposta no item 1.1.1.2, o valor mensal da contratação passará para R\$ 115.930,91 (cento e quinze mil novecentos e trinta reais e noventa e um centavos) e o valor global para **R\$ 1.391.170,92 (um milhão, trezentos e noventa e um mil cento e setenta reais e noventa e dois centavos)**, a partir de 06 de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

**A partir de 06 de janeiro de 2026**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant. Contratada</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
Assistente Administrativo II - São Paulo/SP (Sede)	1	9.883,44	9.883,44	118.601,28
Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Sede)	7	6.667,48	46.672,36	560.068,32
Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Rod. Do Tietê)	1	6.667,48	6.667,48	80.009,76
Auxiliar Administrativo - Ribeirão Preto/SP	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo - Roseira/SP	1	6.593,02	6.593,02	79.116,24
Auxiliar Administrativo - São José do Rio Preto/SP	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo - São José dos Campos/SP	1	6.676,30	6.676,30	80.115,60
Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Sede)	3	5.660,02	16.980,06	203.760,72
Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Rod. De Curitiba)	1	5.660,02	5.660,02	67.920,24
Auxiliar Administrativo - Cascavel/PR	1	5.586,30	5.586,30	67.035,60
Auxiliar Administrativo - Foz do Iguaçu/PR	1	5.610,88	5.610,88	67.330,56
Auxiliar Administrativo - Londrina/PR	1	5.601,05	5.601,05	67.212,60
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>115.930,91</b>	<b>1.391.170,92</b>

2.3. Com a repactuação disposta no item 1.1.1.3, o valor mensal da contratação passará para R\$ 115.953,52 (cento e quinze mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e o valor global para **R\$ 1.391.442,24 (um milhão, trezentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, a partir de 19 de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

**A partir de 19 de janeiro de 2026**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant. Contratada</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
Assistente Administrativo II - São Paulo/SP (Sede)	1	9.883,44	9.883,44	118.601,28
Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Sede)	7	6.667,48	46.672,36	560.068,32

Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Rod. Do Tietê)	1	6.667,48	6.667,48	80.009,76
Auxiliar Administrativo - Ribeirão Preto/SP	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo - Roseira/SP	1	6.593,02	6.593,02	79.116,24
Auxiliar Administrativo - São José do Rio Preto/SP	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo - São José dos Campos/SP	1	6.676,30	6.676,30	80.115,60
Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Sede)	3	5.660,02	16.980,06	203.760,72
Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Rod. De Curitiba)	1	5.660,02	5.660,02	67.920,24
Auxiliar Administrativo - Cascavel/PR	1	5.586,30	5.586,30	67.035,60
Auxiliar Administrativo - Foz do Iguaçu/PR	1	5.610,88	5.610,88	67.330,56
Auxiliar Administrativo - Londrina/PR	1	5.623,66	5.623,66	67.483,92
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>115.953,52</b>	<b>1.391.442,24</b>

2.4. Com a repactuação disposta no item 1.1.1.4, o valor mensal da contratação passará para R\$ 115.968,21 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) e o valor global para **R\$ 1.391.618,52 (um milhão, trezentos e noventa e um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**, a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

**A partir de 29 de janeiro de 2026**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant. Contratada</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
Assistente Administrativo II - São Paulo/SP (Sede)	1	9.883,44	9.883,44	118.601,28
Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Sede)	7	6.667,48	46.672,36	560.068,32
Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Rod. Do Tietê)	1	6.667,48	6.667,48	80.009,76
Auxiliar Administrativo - Ribeirão Preto/SP	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo - Roseira/SP	1	6.593,02	6.593,02	79.116,24
Auxiliar Administrativo - São José do Rio Preto/SP	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo - São José dos Campos/SP	1	6.690,99	6.690,99	80.291,88
Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Sede)	3	5.660,02	16.980,06	203.760,72
Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Rod. De Curitiba)	1	5.660,02	5.660,02	67.920,24
Auxiliar Administrativo - Cascavel/PR	1	5.586,30	5.586,30	67.035,60
Auxiliar Administrativo - Foz do Iguaçu/PR	1	5.610,88	5.610,88	67.330,56
Auxiliar Administrativo - Londrina/PR	1	5.623,66	5.623,66	67.483,92
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>115.968,21</b>	<b>1.391.618,52</b>

2.5. Com a repactuação disposta no item 1.1.1.5, o valor mensal da contratação passará para R\$ 119.124,77 (cento e dezenove mil cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) e o valor global para **R\$ 1.429.497,24 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**, a partir de 1º de fevereiro de 2026, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de fevereiro de 2026**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant. Contratada</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
Assistente Administrativo II - São Paulo/SP (Sede)	1	9.883,44	9.883,44	118.601,28
Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Sede)	7	6.667,48	46.672,36	560.068,32
Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Rod. Do Tietê)	1	6.667,48	6.667,48	80.009,76

Auxiliar Administrativo - Ribeirão Preto/SP	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo - Roseira/SP	1	6.593,02	6.593,02	79.116,24
Auxiliar Administrativo - São José do Rio Preto/SP	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo - São José dos Campos/SP	1	6.690,99	6.690,99	80.291,88
Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Sede)	3	6.110,96	18.332,88	219.994,56
Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Rod. De Curitiba)	1	6.110,96	6.110,96	73.331,52
Auxiliar Administrativo - Cascavel/PR	1	6.037,24	6.037,24	72.446,88
Auxiliar Administrativo - Foz do Iguaçu/PR	1	6.061,81	6.061,81	72.741,72
Auxiliar Administrativo - Londrina/PR	1	6.074,59	6.074,59	72.895,08
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>119.124,77</b>	<b>1.429.497,24</b>

2.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 114.229,62 (cento e quatorze mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme abaixo:

3.1.1. **R\$ 750,98 (setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)** para o período de 1º de janeiro de 2026 a 5 de janeiro de 2026;

3.1.2. **R\$ 2.008,56 (dois mil e oito reais e cinquenta e seis centavos)** para o período de 6 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2026;

3.1.3. **R\$ 1.552,58 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** para o período de 19 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2026;

3.1.4. **R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos)** para o período de 29 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026;

3.1.5. **R\$ 86.119,00 (oitenta e seis mil cento e dezenove reais)** para o período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

3.1.6. **R\$ 23.487,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais)** para o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de março de 2027.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 235536;

Elemento de Despesa: 339037-01;

Nota de Empenho: 2026NE000223 - Reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

#### 5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 71.474,86 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 6. PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

#### ANEXO I RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A partir de 1º de fevereiro de 2026

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	4.503,42
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	6.541,58
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	2.162,51
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>13.207,51</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	3.995,23
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>17.202,74</b>

#### RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Assistente Administrativo II - São Paulo/SP (Sede)			Remuneração: R\$ 4.875,19	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	406,10	<b>01</b>	406,10
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	589,90		589,90
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	195,01		195,01
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.191,01</b>		<b>1.191,01</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	360,28		360,28
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>1.551,29</b>		<b>1.551,29</b>

Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Sede)	Remuneração: R\$ 3.073,66
---	---------------------------

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	256,04	07	1.792,25
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	371,91		2.603,39
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	122,95		860,62
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>750,90</b>		<b>5.256,27</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	227,14		1.590,00
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>978,04</b>		<b>6.846,27</b>

Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Rod. do Tietê)			Remuneração: R\$ 3.073,66	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	256,04	01	256,04
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	371,91		371,91
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	122,95		122,95
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>750,90</b>		<b>750,90</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	227,14		227,14
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>978,04</b>		<b>978,04</b>

Auxiliar Administrativo - Roseira/SP			Remuneração: R\$ 3.073,66	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	256,04	01	256,04
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	371,91		371,91
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	122,95		122,95
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>750,90</b>		<b>750,90</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	227,14		227,14
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>978,04</b>		<b>978,04</b>

Auxiliar Administrativo - São José dos Campos/SP			Remuneração: R\$ 3.073,66	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	256,04	01	256,04
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	371,91		371,91
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	122,95		122,95
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>750,90</b>		<b>750,90</b>

Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	227,14		227,14
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>978,04</b>		<b>978,04</b>

Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Sede)			Remuneração: R\$ 2.635,84	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	219,57	03	658,70
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	318,94		956,81
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	105,43		316,30
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>643,94</b>		<b>1.931,81</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	194,79		584,37
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>838,72</b>		<b>2.516,17</b>

Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Rodoferroviária)			Remuneração: R\$ 2.635,84	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	219,57	01	219,57
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	318,94		318,94
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	105,43		105,43
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>643,94</b>		<b>643,94</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	194,79		194,79
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>838,72</b>		<b>838,72</b>

Auxiliar Administrativo - Cascavel/PR			Remuneração: R\$ 2.635,84	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	219,57	01	219,57
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	318,94		318,94
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	105,43		105,43
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>643,94</b>		<b>643,94</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	194,79		194,79
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>838,72</b>		<b>838,72</b>

Auxiliar Administrativo - Foz do Iguaçu/PR			Remuneração: R\$ 2.635,84	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	219,57		219,57

Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	318,94	<b>01</b>	318,94
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	105,43		105,43
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>643,94</b>		<b>643,94</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	194,79		194,79
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>838,72</b>		<b>838,72</b>

Auxiliar Administrativo - Londrina/PR			Remuneração: R\$ 2.635,84	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	219,57	<b>01</b>	219,57
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	318,94		318,94
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	105,43		105,43
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>643,94</b>		<b>643,94</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	194,79		194,79
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>838,72</b>		<b>838,72</b>



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 25/05/2026, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42811276** e o código CRC **01E3BDE1**.